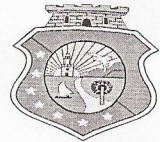


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR
CNPJ: 07.551.237/0001-00



Ofício Nº 20203101002

Excelentíssimo Senhor,
Vanaldo Carlos Moura
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

Recebi 31/01/2020

Assunto: **Decreto do Repasse do poder Legislativo**

CONSIDERANDO que compete ao executivo municipal repassar os valores necessários ao custeio das despesas do Poder Legislativo municipal;

CONSIDERANDO que o valor do repasse deve respeitar os limites previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o valor do repasse deve obediência a previsão estabelecida no Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o valor do repasse deve obediência a previsão estabelecida na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2020;

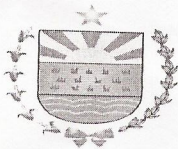
CONSIDERANDO que caso o valor apurado na LOA ultrapasse a receita arrecadada, este deve ser estabelecido respeitando o limite constitucional de 7% (sete por cento), conforme ocorreu no ano de 2018, realizado pelo então Prefeito Francisco Valdecy Soares Coelho;

CONSIDERANDO que não cabe ao chefe do executivo arbitrar o repasse do legislativo a seu bel- prazer, haja vista que tem que respeitar o valor estabelecido na LOA, assim como o limite constitucional;

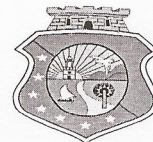
CONSIDERANDO que o chefe do executivo municipal vem constantemente desrespeitado esta Casa Legislativa, e repassando valores inferiores a previsão legal;

CONSIDERANDO que a Presidente da Câmara faz a programação de despesas com base na-previsão da LOA;

CONSIDERANDO que as despesas do legislativo são de responsabilidade da Mesa Diretora, cabendo a Presidente da Câmara administrar os serviços com independência, autonomia política e, principalmente, financeira;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR
CNPJ: 07.551.237/0001-00



Excelentíssimo Senhor,

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, vem, **requerer** a Vossa Excelência, a **cópia do Decreto que estabeleceu o valor do repasse do duodécimo do Poder legislativo**, para o ano de 2020, haja vista que já fora concluído o 6º RREO 2019.

Atenciosamente,

Novo Oriente, 31 de janeiro de 2020.

Antonia Vilani Bernardes Sousa

ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA

Presidente

Antonia Vilani Bernardes Sousa
CPF: 757.105.013-87
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO ORIENTE